

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Secovelar Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Balneário Camboriú/SC, inclusive empregados em Condomínios e Edifícios. Base Territorial: Baln. Camboriú, Itajaí, Navegantes, Balneário Piçarras, Barra Velha, Penha, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Tijucas e Camboriú. Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores das categorias: **Empregados em Condomínios e Edifícios residenciais, mistos, horizontais e verticais, Empregados das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de imóveis e os Empregados em condomínios e edifícios comerciais E Empregados de Shopping Centers** da base territorial para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida, presencial e online. A assembleia online será realizada em primeira convocação das 08h horas do dia 24 de fevereiro de 2025, às 00h do dia 25 de fevereiro de 2025, e em última convocação das 00:01h às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025. A assembleia online será realizada por meio de aplicativo do Secovelar, cujas informações de acesso serão disponibilizadas aos associados via Whatsapp, Facebook e Instagram. A assembleia presencial será realizada na sede do Secovelar no dia 25 de fevereiro das 2025 às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda convocação. Com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º Discussão e aprovação do rol de reivindicações para a data-base em 1º/05/2025 a 30/04/2026, reajustes e benefícios, a ser firmado com o sindicato patronal.

2º Em caso de malogro nas negociações, autorização ao sindicato para ajuizar dissídio coletivo no TRT (Tribunal Regional do Trabalho).

3º Autorização do desconto da contribuição assistencial dos integrantes da categoria profissional para o custeio da entidade e representação sindical, bem como a possibilidade ou não de oposição (forma, local e prazo) e autorização para as empresas fazerem o repasse à entidade profissional.

4º Outorga de poderes à diretoria do sindicato profissional para encaminhamento das reivindicações, bem como para a formalização e celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, acordos, contratos coletivos de trabalho e futuros adendos, tudo referente aos trabalhadores representados pelo sindicato profissional de forma distinta conforme observado no item 1º.

5º Assuntos de ordem geral.

Balneário Camboriú, 18 de FEVEREIRO de 2025.

PEDRO PAULO KUSTER NUNES,

Presidente